



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 59/2026

Processo Administrativo n.º 9900085152/2026

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 07, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DO DOMÍNIO SISGED conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 044/2026 acostado na peça n.º 06.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 07/08/2026. A pesquisa foi iniciada em 03/08/2026 e concluída em 10/08/2026, **com duração de 05 dias úteis.**

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 33.013,74 (trinta e três mil, treze reais e setenta e quatro centavos) por preço global.

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 08.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 09, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 33.013,74 (trinta e três mil, treze reais e setenta e quatro centavos), preço global da contratação.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços,

ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.

3. Ao todo, foram encontrados 21 (vinte e um) preços públicos em 03 (três) fontes distintas, referentes aos 03 (três) itens solicitados no Termo de Referência.
4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
6. Ainda, a pesquisa de preços foi iniciada antes do recebimento do processo via e-ciga, apenas para adiantar o processo devido a necessidade de a Diretoria de Tecnologia da Informação conseguir desenvolver o domínio a tempo, não impactando o processo da contratação, até porque, o mesmo Termo de Referência foi utilizado para pesquisa durante a cotação.
7. Mesmo não sendo utilizado fornecedores para pesquisa de preços, foram feitas algumas diligências para empresas que prestam serviço como o que é solicitado neste processo, sendo eles de forma separada. Aparentemente, o preço estimado atende o mercado, podendo ter uma variável de acordo com a oscilação do dólar.
8. Sem mais, encaminho o processo para Gerência Administrativa, para que possa tomar as devidas providências para abertura da dispensa de licitação, conforme previsto por conta do valor final da média da contratação.
9. O valor da média final é considerado o global para 03 (três) anos, conforme previsto no TR. O valor anual da contratação ficou em R\$ 11.004,58 (onze mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos).

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Devido os demais órgãos públicos contratar tanto na forma mensal ou anual dos objetos, caso alguma empresa envie sua proposta pela anuidade, assegurando manter todos os requisitos do processo para do domínio do SisGed, vale apenas analisar, até porque, provavelmente, pensando na economicidade, as empresas possam dar desconto nos objetos e ser mais vantajoso para a FeSaúde.
2. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **10/08/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)												
Lote/ Grupo	N	S	Especificações	Unidade de Medida	Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Triênio	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	1	1	Registro de domínio (.com.br)	SERVIÇO	Mensal	1	R\$ 6,68	R\$ 80,10	R\$ 240,30	8	4	22,26%
	2	2	Servidor em nuvem (Cloud/VPS) para hospedagem do SisGed	SERVIÇO	Mensal	1	R\$ 434,96	R\$ 5.219,50	R\$ 15.658,50	4	3	14,39%
2	1	3	Licenças de ferramentas de inteligência artificial, para desenvolvimento, co vigência anual: Claude Code ou Codex, na modalidade empresarial (Business, Team, ou equivalente)	SERVIÇO	Licença Anual	3	R\$ 1.901,66	R\$ 5.704,98	R\$ 17.114,94	9	8	18,94%
Total								R\$ 11.004,58	R\$ 33.013,74	21	15	